Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 078/2025 Processo Legislativo nº. 0819/2025

Anteprojeto de Lei nº 77/2025

Súmula **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 7.738,19. (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)"**

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em:22/08/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
01 89

Ofício nº 078/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0819/2025 Hora:11:27
Data de Protocolo: 22/08/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: mensagem 078/2025

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 078/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 078/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/10D4-485F-38DD-61E6 e informe o código 10D4-485F-38DD-61E6

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02 09

MENSAGEM N° 078/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa especifico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para restituição de saldo de convênio que teve por objeto a Execução de Obras e Serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais, e de Obras e Serviços para uma Feira Agroecológica (Feira Agroecológica da Colônia Pereira), ressaltando que a devolução é obrigatória para a aprovação de contas final do convênio.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/10D4-485F-38DD-61E6 e informe o código 10D4-485F-38DD-61E6

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
03
19

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
700 - 3.3.22.93.00.00 3570	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$7.738,19

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 2 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/10D4-485F-38DD-61E6 e informe o código 10D4-485F-38DD-61E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10D4-485F-38DD-61E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 09:48:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 22/08/2025 09:54:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/10D4-485F-38DD-61E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05
18

PROJETO DE LEI Nº 069/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)."

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
700 - 3.3.22.93.00.00 3570	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$7.738,19

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19.

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 27 de agosto de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.712, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 7.738,19 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) ."
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039 APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA
700 - 3.3.22.93.00.00 3570 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$7.738,19

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 7.738,19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5ABC39F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/